



- **Camareira**
- **Cozinheiro**
- **Garçom**
- **Cumim**
- **Recepcionista**
- **Abordador**



**ENVIO DE CURRÍCULO**

 **(22) 99707-2077**



Secretaria de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e Renda

## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

**PREFEITO**  
Alexandre de Oliveira Martins

**VICE PREFEITO**  
Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**  
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**  
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**  
PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**  
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**  
GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**  
DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**  
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**  
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**  
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAUR)**  
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**  
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**  
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**  
THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral (CGM)**  
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**  
MARCELO SOUZA ROCHA

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**  
URIEL DA COSTA PEREIRA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**  
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**  
CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**  
AURELIO BARROS AREAS

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**  
Rafael Aguiar Pereira de Souza  
**VICE-PRESIDENTE**  
Josué Pereira dos Santos  
**1º SECRETÁRIO**  
Victor de Almeida dos Santos  
**2º SECRETÁRIO**  
Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**  
Marcos Clayton Assis Sodré  
Gelmires da Costa Gomes Filho  
João Carlos de Souza dos Anjos  
Samuel Francisco Rodrigues Filho  
Raphael Amaral Lima Braga

### EXPEDIENTE

PRÉ CONFERÊNCIA  
**Municipal da Juventude**

**Eixo 2**

- Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
- Direito à Diversidade e à Igualdade;
- Direito à Cultura;
- Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
- Direito ao Desporto e ao Lazer.

**19.09 | ÀS 13H30**  
COLÉGIO MUNICIPAL PAULO FREIRE

**SUPERVISÃO juven-idade** **BÚZIOS PREFEITURA**  
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

**WORKSHOP DE GRAFFITI**  
ESTILOS DE GRAFFITI

MODELOS E MANUSEIOS COM A TINHA SPRAY PARA GRAFFITI

**19.09 | 9H ÀS 10H**

**CRAS Rasa**  
R. Álvaro Elídio Gonçalves, 17  
Lot. Praia Baía Formosa.

**BÚZIOS PREFEITURA**  
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.275, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 1.524.345,35 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor R\$ 1.524.345,35 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de setembro de 2023.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

**ANEXO I - DECRETO Nº 2275 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
<b>FUNÇÃO</b>	13	CULTURA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	392	DIFUSÃO CULTURAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.308	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECEP
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>35.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMAUR
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>53.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1621 - SUS - Governo Estadual</b>		<b>1.017.909,62</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>28.467,60</b>

**ANEXO I - DECRETO Nº 2275 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>90.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	26	TRANSPORTE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0033	Mobilidade e Segurança para Trânsito
<b>ATIVIDADE</b>	2.060	INFRAESTRUTURA E SUP. AOS SERV. DE OPER. E FISC. DO TRÂNSITO
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito</b>		<b>299.968,13</b>

**Total da Suplementação** **1.524.345,35**

**ANEXO II - DECRETO N° 2275 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>28.467,60</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
<b>FUNÇÃO</b>	13	CULTURA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	392	DIFUSÃO CULTURAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.308	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECEP
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>35.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1621 - SUS - Governo Estadual</b>		<b>941.239,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1621 - SUS - Governo Estadual</b>		<b>76.670,62</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2275 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
<b>ELEMENTO</b>	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>90.000,00</b>
<b>1704 - Royalties - União</b>		

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMAUR
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>53.000,00</b>
<b>1704 - Royalties - União</b>		

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	26	TRANSPORTE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0032	Gestão dos Sistemas de Transporte U
<b>ATIVIDADE</b>	2.058	INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO DO SIST.DE TRANSPORTE
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>30.000,00</b>
<b>1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito</b>		

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	26	TRANSPORTE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0032	Gestão dos Sistemas de Transporte U
<b>ATIVIDADE</b>	2.058	INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO DO SIST.DE TRANSPORTE
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>10.000,00</b>
<b>1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito</b>		

**ANEXO II - DECRETO N° 2275 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	26	TRANSPORTE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0033	Mobilidade e Segurança para Trânsito
<b>ATIVIDADE</b>	2.059	SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL/VERTICAL DE TRÂNSITO
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito</b>		<b>10.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	26	TRANSPORTE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0033	Mobilidade e Segurança para Trânsito
<b>ATIVIDADE</b>	2.060	INFRAESTRUTURA E SUP. AOS SERV. DE OPER. E FISC. DO TRÂNSITO
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito</b>		<b>100.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	26	TRANSPORTE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0033	Mobilidade e Segurança para Trânsito
<b>ATIVIDADE</b>	2.060	INFRAESTRUTURA E SUP. AOS SERV. DE OPER. E FISC. DO TRÂNSITO
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito</b>		<b>149.968,13</b>

<b>Total da Anulação</b>	<b>1.524.345,35</b>
--------------------------	---------------------



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PORTARIA SECAD Nº 253, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº.7020/2023,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO** ao servidor, **RENATO DE JESUS** cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, estatutário, matrícula nº 6003, pelo período de 01/06/2023 a 30/05/2025.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 280, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº.5878/2021,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor, **CLAUDIO AUGUSTO AGUALUSA DA COSTA** cargo MEDICO AMBULATORIAL 40H, estatutário, matrícula nº 1356, pelo período de 04/08/2023 a 02/08/2025.

Armação dos Búzios, 14 de agosto de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 306, DE 05 SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 11238/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 27 de agosto de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **MARCELY SOUZA ALBUQUERQUE LIMA**, cargo PROFESSOR DE LIBRAS - CONTRATO, matrícula nº 27254, pelo período de 27/08/2023 a 22/02/2024.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 307, DE 06 SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 8360/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de julho de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **LUIZA DAYANA MARTINS ESTEVAM**, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24H, matrícula nº 23270, pelo período de 04/07/2023 a 30/12/2023.

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 308, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12329/2023.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **MARTA DIAS MELLO**, cargo PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR A6.4, estatutária, matrícula nº 2501, pelo período de 31/08/2023 a 28/11/2023.

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 324, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12431/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **JEISON MARTINS**, cargo MED.CIRURGIÃO UROLOGISTA 24H, estatutário, matrícula nº 6365, pelo período de 01/10/2023 a 29/12/2023.

Armação dos Búzios, 14 de setembro de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 325, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5080/2023.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ROSILEIA PEREIRA DE SOUZA MORAES**, cargo MERENDEIRA, estatutária, matrícula nº 1541, pelo período de 18/09/2023 a 15/03/2024.

Armação dos Búzios, 14 de setembro de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 326, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11277/2023 - E,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, para posse em cargo inacumulável, ao servidor **DOUGLAS DUARTE SCHUINDT**, cargo GUARDA MUNICIPAL I, estatutário, matrícula nº 11762 pelo período de 13/09/2023 a 11/09/2026.

Armação dos Búzios, 14 de setembro de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 327, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2727/2023.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **JORGE LUIZ DOS SANTOS NEGRAO**, cargo MEDICO SOCORRISTA, estatutário, matrícula nº 2750, pelo período de 01/08/2023 a 28/11/2023.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*

**BÚZIOS**  
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-0**

Processo Administrativo nº. 13.889/2022

Data: 15/09/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica:

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL Nº. 004/2023 -  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.889/2022****CONCEDENTE:** Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.**BENEFICIÁRIO (A):** Conceição Denise do Espírito Santo Cardoso**OBJETO:** Renovação de Concessão de Benefício Social, considerando a condição de vulnerabilidade temporária do beneficiário e sua família, conforme Relatório Social.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº. 1.420/2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.742/1993.**PRAZO:** 06 (seis) meses.**VALOR:** Até 1 salário mínimo vigente, conforme o art. 13, § 1º, da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS nº. 08, de 08 de Maio de 2019.

Atenciosamente

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
**Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda**  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021**  
**Matrícula: 22852**Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ  
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575  
[desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br](mailto:desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Município de Armação dos Búzios  
Estado do Rio de Janeiro

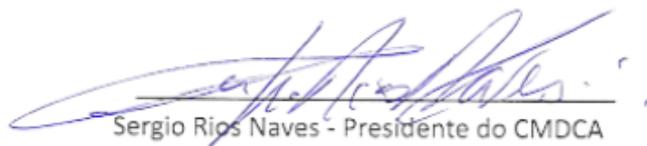
**AVISO**

**Editais Nº 001/2023**

**Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Armação de Búzios/RJ**

**Mudança de local onde ocorrerá a apuração dos votos referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar**

A comissão do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar informa que a apuração dos votos referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar acontecerá no dia 01 de outubro de 2023, após o término das votações, às 17 horas, no Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Armação dos Búzios, na rua dois s/n, Estrada da Usina, centro, Armação dos Búzios.



Sergio Rios Naves - Presidente do CMDCA

Avenida José Bento Ribeiro Dantas nº 295, RASA – Armação dos Búzios / RJ  
e-mail: cmdcabuzios@gmail.com

**BÚZIOS**  
PREFEITURACHEFIA DE GABINETE  
Subcoordenação de Frota

Processo nº: 6108/2023

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Serve a presente para designar os servidores **GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**, matrícula nº 25.876 e **ELIAS NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25.876, a procederem a fiscalização do presente processo administrativo nº **6108/2023**, cujo objeto versa adesão à Ata de Registro de Preços nº 35/2023, referente a pregão presencial para Pregão Presencial nº 03/2023 (Processo Administrativo nº. 8943/2022), cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, oriundo da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Convênios do Município de São Pedro da Aldeia/RJ.

Armação dos Búzios 18, de setembro, de 2023.

**DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Ciente e de Acordo:

**GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**  
Matrícula nº. 25.876**ELIAS NUNES DE OLIVEIRA**  
Matrícula nº. 22.947

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PROCESSO: 3.082/2022 FLS: 724



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 195/2023

Processo nº 3082/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pelo Secretário de Lazer e do Esporte.

**CONTRATADA:** LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Aquisição de material de limpeza para piscina, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, conforme termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato e Ata de Registro de Preços nº 079/2023.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: O prazo para execução da contratação será 12 (doze), a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Valor: **R\$ 40.759,56** (quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2023.

  
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte  
**Luiz Augusto da Silva Braga**

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos****Extrato de Contrato****Contrato nº 1982023****Processo nº 7988/2023****CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo seu gestor.**CONTRATADA:** PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato e Ata de Registro de preços. 082/2023.

**Fundamentação legal:** Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo para vigência do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57. IV da Lei Federal nº 8.666/93;

**Prazo de Entrega:** O prazo para entrega dos Veículos será de 30 (trinta) dias corridos a partir da data da assinatura do contrato.

**Valor:** R\$ 776.908,30 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e oito reais e trinta centavos)

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2023.

Josiani dos Santos Meira Rosa  
Secretária de Saúde Interina  
Matrícula: 27.063**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Contratos

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 201/2023

Processo nº 11551/2023

**CONTRATANTE:** O Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos.

**CONTRATADA:** OUTRO LUGAR PRODUCOES LTDA

Objeto: Contratação de empresa **OUTRO LUGAR PRODUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ sob o nº 28.759.526/0001-79, observado o disposto no artigo 25-caput, III da Lei 8666/93, para realização do Show Musical da Banda Detonautas, **no dia 17 de setembro de 2023**, no bairro denominado Armação na cidade de Armação dos Búzios/RJ, em virtude do Festival da Sardinha e Frutos do Mar.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Apresentação: 17/09/2023.

Valor: **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco e seiscentos reais).

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Uriel da Costa Pereira

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 202/2023

Processo nº 10124/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representada pelo Secretário Municipal de Esporte e de LazerContratada: **SOCIEDADE ESPORTIVA DE BÚZIOS – (SEB)**

Objeto: Constitui objeto da presente, concessão de cota de patrocínio para a Sociedade Esportiva de Búzios, **por inexigibilidade de licitação** (art. 25 da Lei nº 8.666/93), viabilizando-se a sua participação no Campeonato Estadual Carioca da SÉRIE B2 PROFISSIONAL, que começa no dia **17/09/2023** e termina no dia **03/12/2023**, organizado pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - (FERJ), e em contrapartida se obrigará a associar a imagem institucional, bem como, logomarca do Município de Armação dos Búzios, por meio de divulgação de imagem no projeto em escopo, tendo por base a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.939/2022 e Lei Municipal nº 1.745/2022, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, para todos os efeitos.

Vigência: 04 (quatro) meses

Valor: **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Luiz Augusto da Silva Braga



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Contratos



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Contratos

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida conforme procedimento administrativo nº  
**269/2023**

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de  
**R\$ 28.665,53 (vinte e oito mil seiscientos e sessenta e cinco reais e cinquenta e  
três centavos)**, reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor do Sr. **Paulo César  
Silva de Souza**.

Armação dos Búzios, 13 de setembro de 2023.

*Rod/80*  
**RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Fundo Municipal de Educação – FME

CNPJ: 44.437.780.0001-07

Gestor do Fundo

Rodrigo Ramalho de Almeida

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

Processo nº 10124/2023

Fls: 245**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

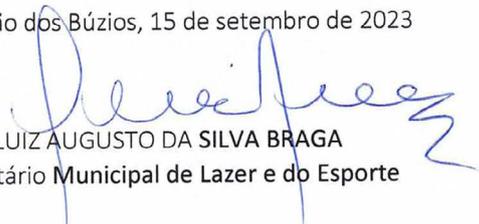
Assunto: *Concessão de cota de patrocínio para a Sociedade Esportiva de Búzios para participação no Campeonato Estadual Carioca da Série B2 Profissional*

*Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:*

- *Termo de referência assinado pela Secretário Municipal de Lazer e do Esporte, com indicação quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-caput (fls 210-216)*
- *Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) (fls 02-07)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 024)*
- *Reserva orçamentária (fls 272)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida desde que atendidas as ressalvas exaradas.. (fls 234-238);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 239-243 e 268-270).*

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do processo 10124/2023 em favor de SOCIEDADE ESPORTIVA DE BÚZIOS CNPJ Nº 29.216.959/0001-40 , ora proponente, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-caput para Concessão de cota de patrocínio para a Sociedade Esportiva de Búzios para participação no Campeonato Estadual Carioca da Série B2 Profissional

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2023



LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA  
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

Processo nº 11551/2023  
Fls: 103

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: *Realização do Festival da Sardinha e Frutos do Mar com o Show do Detonautas e Banda no dia 17 de setembro de 2023.*

*Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:*

- *Termo de referência assinado pela Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, com indicação quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-III (fls 04-11)*
- *Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscientos reais) (fls 31)*
- *Reserva orçamentária (fls 76)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida desde que atendidas as ressalvas exaradas.. (fls 86-89);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 103).*

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 11551/2023 em favor de OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 28.759.526/0001-79 , ora proponente, no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscientos reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-III para Realização do Festival da Sardinha e Frutos do Mar com o Show do Detonautas e Banda no dia 17 de setembro de 2023.

Armação dos Búzios, 14 de setembro de 2023

  
URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

**BÚZIOS**  
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA,

**Processo nº 11.551/2023****Designação de Fiscal**

O Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **RESOLVE**:

Ficam designados os servidores **Camila Luiz de Souza Silva**, cargo Supervisor II, Matrícula Funcional nº **27.565** e **Rogério Joaquim Boitrigo**, cargo Gerente, Matrícula Funcional nº **27.564**, para exercerem a função de fiscais do processo nº **11.551/2023**, referente ao **Show da Banda Detonautas**, que será realizado no dia 17 de setembro de 2023, no 7º Festival da Sardinha e Frutos do Mar, através da presente Secretaria, no município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 14 de setembro de 2023.

Cordialmente,

**URIEL DA COSTA PEREIRA**

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

Cientes,

Fiscal

CAMILA LUIZ DE SOUZA SILVA

Fiscal

ROGÉRIO JOAQUIM BOITRAGO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



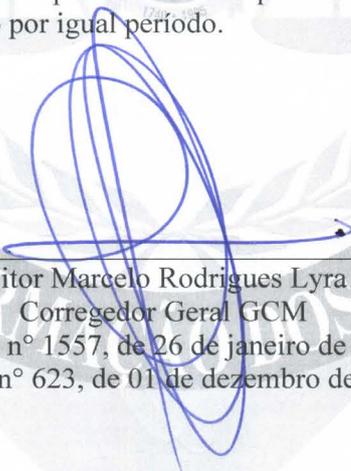
Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2023.

**ATO 51, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021 e Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 13/06/2016, como também o art.11º em seus incisos II, III e IV, bem como o art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) sendo o corregedor Hermes Marcelo dos Santos Mat. 3960, (CARGO PRESIDENTE), o corregedor Ruberlandy Gesteira Figueiredo Mat. 4045, (CARGO SECRETÁRIA) e o corregedor Washington Da Silva Cabral Mat. 4058, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 11546/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período.

  
Vitor Marcelo Rodrigues Lyra  
Corregedor Geral GCM  
Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.  
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.



**Câmara Municipal de Armação dos Búzios**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DA NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 095/2023

**LICITAÇÃO:** Nº: 006/2023

**MODALIDADE:** Carta Convite

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**ORGÃO REQUISITANTE:** Câmara Municipal de Armação dos Búzios

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com base nas disposições do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a licitação **Carta Convite** Nº 06/2023, do TIPO: Menor Preço global.

**OBJETIVANDO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuado de locação de Equipamentos de informática.

**DATA DA LICITAÇÃO:** 25/09/2023

**HORÁRIO:** 09:00h.

**LOCAL:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -SALA DAS COMISSÕES.

**TIPO:** Menor preço por Item.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Esta Comissão optou por indicar a aplicação da modalidade CONVITE, com base no disposto na alínea "a" do inciso I, do artigo 23, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, onde atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na modalidade em questão para compras e serviços que não ultrapassa o limite até R\$176.00,00 (cento e setenta e seis mil reais). pelas condições estabelecidas nesse Edital e seus respectivos anexos.

Armação dos Búzios, 25 de Setembro de 2023.

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

**Presidente da Comissão de Licitação**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO – CMS AB



Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2023.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023**

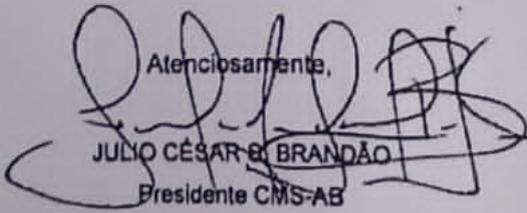
*Ofício de publicação nº096/2023 – 9º Reunião Ordinária CMS-AB*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei Municipal Nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA, todos os membros do colegiado e a população em geral para a **9º REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada na Quadrangular Church Búzios, Rua: Um, 36 Cruzeiro Rasa, Armação dos Búzios-RJ. No dia **20 de setembro de 2023, quarta-feira**. Das 9h00 às 11h00 e 30 m.

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Validação da ATA anterior;
2. Estruturação da nova sede do Conselho;
3. Leitura e atualização do Regimento Interno;
4. Estrutura das comissões;
5. Assuntos gerais;

Atenciosamente,

  
JULIO CÉSAR B. BRANDÃO

Presidente CMS-AB

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios Endereço:  
Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos – CEP: 28950000E-mail:  
[cms.abuzios@gmail.com](mailto:cms.abuzios@gmail.com) – Telefone: (22) 2633-0217



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL Nº 02/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, com vista à seleção, através de análise de currículo, para a criação de cadastro reserva com objetivo de atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, conforme disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A avaliação de títulos e experiência profissional, objeto do presente processo, será pautada no Artigo 37, inciso IX da Constituição da República, nas disposições contidas na Lei Municipal nº 135/1999.
- 1.2. O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo a avaliação de títulos e experiência profissional.
- 1.3. O contrato temporário terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual período de acordo com a legislação vigente, e a critério da administração pública.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. A inscrição para o processo seletivo simplificado será gratuita e deve ser realizada pelo candidato.
- 2.2. No Anexo III deste Edital consta ficha de inscrição a ser utilizada pelo candidato.
- 2.3. O período para inscrição inicia às 09h do dia 25/09/2023 e encerra às 16h do dia 29/09/2023 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida da Usina s/nº – Centro (Mangue) – Armação dos Búzios, CEP 28950-970.
- 2.4. O candidato deverá entregar envelope, modelo A4, contendo, cópia da frente e verso de documento de identificação, cópia frente e verso do diploma e/ou do certificado de conclusão de curso Lato Sensu ou Stricto Sensu na área pretendida e comprovação de experiência profissional no cargo inscrito.
- 2.5. O envelope, deverá ser entregue lacrado com a ficha de inscrição.
- 2.6. O envelope deve conter: currículo, cópia da frente e verso da identidade, cópia da frente e verso do diploma e/ou certificado de conclusão de curso Lato Sensu ou Stricto Sensu na área pretendida e comprovação de experiência profissional no cargo inscrito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.7.** Na inscrição o candidato deverá preencher de forma legível e corretamente a ficha de inscrição, deve utilizar letra de forma, sem rasuras e abreviaturas.

**2.8.** O candidato poderá realizar até 02 (duas) inscrições.

**2.9.** Quando o candidato realizar mais de uma inscrição, deverá entregar os envelopes pertinentes a cada inscrição.

**3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO**

**3.1.** O cargo, carga horária e salário estão especificados no Anexo I do presente edital.

**3.2.** A atribuição do cargo está descrita no Anexo II

**3.3.** Em atendimento à Lei Municipal nº 103/1998, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste processo seletivo simplificado serão reservados a pessoa portadora de deficiência.

**4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES**

**4.1.** O candidato selecionado neste processo seletivo formará um cadastro reserva podendo celebrar contrato de trabalho por tempo determinado, se comprovado na admissão:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) Atestado de Saúde Ocupacional com a condição APTO para o exercício da função atinente ao cargo;
- g) Declarar acumulação lícita de cargo;
- h) Declarar compatibilidade de horário;
- i) Estar inscrito no Conselho Profissional da respectiva classe, e
- j) Certidão de antecedentes criminais.

**5. CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO**

**5.1.** Requisito obrigatório: comprovação dos requisitos previstos no Anexo I deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**5.2. Experiência e Qualificação exigidas para os cargos de Nível Superior.**

**TABELA I:**

Instrução		Condição	Pontuação
01	Graduação	Diplomaou certificado de conclusão de curso na área pretendida, correlacionado com os requisitos requisito no Anexo I.	1,00
	Apenas 01 (uma) comprovação.		
02	Especialização	Diplomaou certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nívelde Especialização na área exigida.	4,00
	Até 03 (três) comprovações.		
03	Mestrado	Diplomaou certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área exigida.	6,00
	Até 02 (duas) comprovações.		
04	Doutorado	Diplomaou certificado de conclusão de curso depós-graduação em nívelde Doutorado, na área exigida.	8,00
	Apenas 01 (uma) comprovação.		
Limitado ao máximo de 33pontos			

**TABELA II:**

Análise Curricular		CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO	
01	Tempo de experiência profissional de atuação na área saúde pública ou entidade privada.	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaraçãode contagemde tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitidano máximo há 03 (três) anos.	Até 11 meses e 29 dias.	2,00
			A partir de 01 ano.	3,00
			Para cada ano de experiência.	
Limitado ao máximo de 30 pontos				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****5.3. Experiência e Qualificação exigidas para os cargos de Ensino Médio e Técnico****TABELA I:**

Instrução	Condição	Pontuação
01	Ensino Médio	1,00
	Apenas 01 (uma) comprovação.	
02	Curso Técnico	2,00
	Até 03 (três) comprovações.	
Limitado ao máximo de 7,00 pontos		

**TABELA II:**

Análise Curricular	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO		
01	Tempo de experiência profissional de atuação na área de saúde pública ou entidade privada no cargo pretendido.	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 11 meses e 29 dias.	2,00
		A partir de 01 ano	3,00	
		Para cada ano de experiência		
Limitado ao máximo de 30 pontos				

**5.4. Experiência e Qualificação exigidas para os cargos de Ensino Fundamental****TABELA I:**

Instrução	Condição	Pontuação
01	Ensino Fundamental	1,00
	Apenas 01 (uma) comprovação.	
02	Ensino Médio	1,50
	Apenas 01 (uma)	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	comprovação.		
03	Curso de Formação	Diploma ou certificado que comprove a formação na área pretendida e cópia da carteira do conselho da classe.	3,00
	Apenas 01 (uma) comprovação.		
Limitado ao máximo de 5,50 pontos			

**TABELA II:**

Análise Curricular		CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO	
01	Tempo de experiência profissional de atuação na área de saúde pública ou entidade privada.	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de decontagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 11 meses e 29 dias.	2,00
			A partir de 01 ano	3,00
			Para cada ano de experiência.	
Limitado ao máximo de 30 pontos				

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** As etapas da classificação para o Processo Seletivo Simplificado serão as seguintes:

**6.1.1.** Enviada ficha de inscrição, comprovação de experiência para o cargo, cópia de documento de identificação e Formação Acadêmica.

**6.1.2.** Envio do Laudo Médico – candidato com deficiência.

**6.1.3.** Análise dos documentos por parte da Comissão;

**6.1.4.** Divulgação dos resultados preliminares, com a classificação dos candidatos de acordo com a pontuação obtida.

**6.1.5.** Abertura de prazo para apresentação de Recurso (Anexo IV);

**6.1.6.** Avaliação dos Recursos.

**6.1.7.** Divulgação da decisão dos recursos

**6.1.8.** Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, APRESENTAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E DOS TÍTULOS**

**7.1.** Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica e experiência profissional, todos vinculados ao cargo pretendido, conforme os critérios constantes do presente edital.

**7.2.** Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas Declarações na versão original e com data atualizada, com no máximo (01) um ano de expedição.

**7.3.** Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, atestados ou declarações em que conste expressamente a denominação do curso com a indicação explícita da carga horária total.

**7.4.** A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada através de Certidão/Declaração Oficial expedida pelo órgão contratante;

**7.5.** Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório;

**7.6.** Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome;

**7.7.** Não serão aceitas declarações de cursos em andamentos, sem que o candidato tenha colado grau.

**7.8.** A formação acadêmica, e certificado exigido deverão ser apresentados na inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado;

**7.9.** A formação acadêmica precisa estar diretamente relacionada à área pretendida;

**7.10.** Tempo de experiência, comprovado através de registro em carteira de trabalho no formato impresso, deverá conter cópia da página da foto até a(s) página(s) da comprovação do(s) contrato(s).

**7.11.** Tempo de experiência comprovado através de registro em carteira de trabalho no formato digital, deverá apresentar todas as páginas da carteira de trabalho digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**7.12.** Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

**7.13** Não serão consideradas declarações de tempo de serviço que não estiverem em papel timbrado e carimbado;

**7.14.** Não serão considerados certificados de cursos que não especificarem a carga horária;

**7.16.** Não serão consideradas as declarações de realização de estágio obrigatório da graduação para comprovação de experiência profissional;

**7.16.** Candidato com diploma ou certificado revalidado, só devem apresentar experiência profissional posterior a revalidação.

**7.17.** Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os resultados do somatório das Tabelas I e Tabela II demonstradas no item 5 do presente edital.

**8. DA ELIMINAÇÃO:**

**8.1.** Será eliminado do certame o candidato que:

**8.1.1.** Não apresentar diploma ou certificados exigidos para o cargo;

**8.1.2.** Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo no Anexo I do presente Edital;

**8.1.3.** Não comprovar, quando convocado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;

**8.1.4.** Ao ser convocado para apresentar documentos comprovando a pontuação obtida, não comparecer no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida.

**9. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**9.1.** O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será publicado pela internet no sítio oficial [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br), tendo ranking classificatório em ordem decrescente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**9.2.** Em caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, seguido de maior pontuação no tempo de serviço na área pretendida, sendo a última opção de desempate a realização do sorteio público.

**10. DO RECURSO**

**10.1.** Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso no prazo especificado no cronograma.

**10.1.** O recurso será recebido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida da Usina s/nº – Centro (Mangue) – Armação dos Búzios, CEP 28950-970, respeitando o prazo estipulado no cronograma.

**10.2.** O resultado do recurso será divulgado no site: [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br) na data estabelecida no cronograma.

**11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**11.1.** A Secretaria Municipal de Saúde publicará os nomes dos candidatos de acordo com a ordem de classificação no site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br).

**12. DA ADMISSÃO**

**12.1.** Os candidatos classificados, formarão um cadastro reserva, e a chamada dos mesmos para admissão será realizada a partir de necessidade temporária de excepcional interesse público.

**12.2.** A Secretaria Municipal de Saúde publicará a convocação dos candidatos para preencherem as vagas que se fizerem necessária através do site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br).

**13. EXTINÇÃO DO CONTRATO EM CASO DE ADMISSÃO**

**13.1.** O contrato poderá ser extinto, nos seguintes casos:

**13.1.1.** Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa;

**13.1.2.** Por iniciativa do Município, se verificada má conduta, indisciplina, atrasos, faltas injustificadas, baixodesempenho, inadequação as normas, relacionamento insatisfatório com a equipe ou chefia imediata e/ou qualquer outra infração cometida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13.1.3.** Por iniciativa do contratado, devendo formalizar o pedido de desligamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**13.1.4.** Quando expirado o prazo da contratação, por tempo determinado.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instrução específica para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;

**14.2.** O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

**14.3.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal;

**14.4.** Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos.

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/09/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	25 à 29/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	11/10/2023
PERÍODO DE RECURSOS	16 e 17/10/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	25/10/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/10/2023

**15. CRONOGRAMA**

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGOS	CH/NIV	REQUISITO	SALÁRIO BASE
ASSISTENTE SOCIAL	20H -SUP	Superior completo em Serviço Social + registro no CRESS.	R\$ 1.845,60
ASSISTENTE SOCIAL	40H -SUP	Superior completo em Serviço Social + registro no CRESS.	R\$ 3.689,31
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40H-FUND	Ensino Fundamental Completo + curso de saúde bucal+ registro no CRO.	R\$ 1.484,00
DENTISTA CIRURGIÃO TRALAT BUCOMAXILOFACIAL	20H-SUP	Superior completo em Odontologia + registro no CRO + Curso de especialização na área a que concorre.	R\$ 3.305,57
ENFERMEIRO	24H -SUP	Superior completo em Enfermagem + registro no COREN.	R\$ 2.560,51
ENFERMEIRO	40H -SUP	Superior completo em Enfermagem + registro no COREN.	R\$ 3.689,31
ENFERMEIRO (experiência em enfermagem psiquiatria e/ou saúde mental)	40H -SUP	Superior completo em Enfermagem + registro no COREN + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Enfermagem Psiquiátrica e/ou Saúde Mental ou Curso de especialização em Enfermagem Psiquiátrica e/ou Saúde Mental.	R\$ 3.689,31
ENFERMEIRO – PMF	40H - SUP	Superior completo em Enfermagem + registro no COREN + Curso de especialização na área a que concorre.	R\$ 4.450,70
FARMACEUTICO	20H-SUP	Superior completo em Farmácia + registro no CRF.	R\$ 1.845,60
FISIOTERAPEUTA	30H -SUP	Superior completo em Fisioterapia + registro no CREFITO.	R\$ 3.689,31
FISIOTERAPEUTA (experiência em fisioterapia neurofuncional ou fisioterapia neuropediátrica)	30H -SUP	Superior completo em Fisioterapia + registro no CREFITO + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Fisioterapia Neurofuncional ou em Fisioterapia Neuropediátrica ou Curso de especialização em Fisioterapia Neurofuncional ou em Fisioterapia Neuropediátrica	R\$ 3.689,31
FISIOTERAPEUTA (experiência em psicomotricidade)	20H-SUP	Superior completo em Fisioterapia + registro no CREFITO + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em psicomotricidade	R\$ 1.845,60
FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIA	20H-SUP	Superior completo em Fisioterapia + registro no CREFITO + Curso de especialização na área a que concorre.	R\$ 1.845,60
FONOAUDIOLOGO	20H-SUP	Superior completo em Fonoaudiologia + registro no CREFONO.	R\$ 1.845,60
FONOAUDIOLOGO (experiência mínima de 06 meses na prática em Fonoaudiologia com método ABA )	20H-SUP	Superior completo em Fonoaudiologia + registro no CREFONO + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Fonoaudiologia com método ABA .	R\$ 1.845,60
MAQUEIRO	24H-FUND	Ensino Fundamental Completo + comprovação de experiência mínima de 06 meses.	R\$ 1.484,00
MASSOTERAPEUTA	40H-FUND	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.484,00
MÉDICO ALERGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO AMBULATORIAL	40-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização em Cannabis Medicinal.	R\$ 8.792,11
MÉDICO AMBULATORIAL (Perícia Médica)	40-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Perícia Médica.	R\$ 8.792,11
MEDICO AMBULATORIAL (Clínica Médica)	40-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Clínica Médica	R\$ 8.792,11
MÉDICO AMBULATORIAL –PMF	40H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 8.792,11
MÉDICO ANESTESISTA	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 5.436,94
MÉDICO ANESTESISTA (Urgencia e Emerg)	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.767,02
MEDICO CARDIOLOGISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MEDICO CIRURGIÃO GERAL (Mastologia)	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Mastologia.	R\$ 5.436,94
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (Proctologia)	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização de Proctologia.	R\$ 5.436,94
MEDICO CIRURGIÃO GERAL (Cirurgia Geral)	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 5.436,94
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (Urgência e Emer)	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.767,02
MEDICO CIRURGIÃO GINECOLOGICO (Urg Em)	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.767,02
MÉDICO CIRURGIÃO GINECOLOGISTA	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Cirurgia Ginecologia e Obstetria.	R\$ 5.436,94
MEDICO CIRURGIÃO NEUROLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 5.436,94
MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA (Urg e Em)	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.767,02
MÉDICO CIRURGIÃO UROLOGISTA	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 5.436,94
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 5.436,94
MÉDICO DERMATOLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO DO TRABALHO	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO GERIATRA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO GINECOLOGISTA	40H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 8.792,11
MÉDICO GINECOLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MEDICO HEMATOLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO INFECTOLOGISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO NEFROLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO NEONATOLOGISTA (Urgencia e Emg)	24H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.767,02
MEDICO NEUROLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO NEUROPEDIATRA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO NEUROPEDIATRA (experiência em Cannabis Medicinal)	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Cannabis Medicinal.	R\$ 3.882,32
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre + experiencia	R\$ 3.882,32
MÉDICO ORTOPEDISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MEDICO PEDIATRA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO PEDIATRA PLANTÃO	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.767,02
MÉDICO PENUMOLOGISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 4.494,27
MÉDICO PSIQUIATRA	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO PSIQUIATRA	40H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 8.792,11
MÉDICO PSIQUIATRA (experiência em Cannabis Medicinal)	40H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Cannabis Medicinal.	R\$ 8.792,11
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	20H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO RADIOLOGISTA	40H-SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 8.792,11

MÉDICO REUMATOLOGISTA	20H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.882,32
MÉDICO SOCORRISTA	24H -SUP	Superior completo em Medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.767,53
MOTORISTA	40H-FUND	Ensino Fundamental Completo + CNH D ou E - há mais de 02 anos	R\$ 1.484,61
MUSICOTERAPEUTA	20H -MED	Ensino Médio + curso de formação técnica na área.	R\$ 1.732,50
NUTRICIONISTA	20H-SUP	Superior completo em Nutrição + registro no CRN.	R\$ 1.845,60
NUTRICIONISTA	40H-SUP	Superior completo em Nutrição + registro no CRN.	R\$ 3.689,31
ODONTÓLOGO	40H-SUP	Superior completo em Odontologia + registro no CRO.	R\$ 3.961,77
ODONTÓLOGO (Com manejo em pacientes com necessidades especiais)	40H-SUP	Superior completo em Odontologia + registro no CRO + Comprovação de Experiência mínima de 06 meses em manejo com pacientes com necessidades especiais.	R\$ 3.961,77
ODONTÓLOGO (Com manejo em odontopediatria)	40H-SUP	Superior completo em Odontologia + registro no CRO + Comprovação de Experiência mínima de 06 meses em manejo em odontopediatria.	R\$ 3.961,77
PSICÓLOGO	20H- SUP	Superior completo em Psicologia + registro no CRP.	R\$ 1.845,60
PSICÓLOGO	40H- SUP	Superior completo em Psicologia + registro no CRP.	R\$ 3.689,31
PSICÓLOGO (experiência em Neuropsicologia)	40H- SUP	Superior completo em Psicologia + registro no CRP + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Neuropsicologia ou Curso de especialização em Neuropsicologia.	R\$ 3.689,31
PSICÓLOGO (com especialização em psicopedagogia)	40H- SUP	Superior completo em Psicologia + registro no CRP + Curso de Especialização em Psicopedagogia.	R\$ 3.689,31
PSICÓLOGO (experiência em Psicologia Infantil com método ABA)	40H- SUP	Superior completo em Psicologia + registro no CRP + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Psicologia Infantil com método ABA ou Curso de especialização em Psicologia Infantil e capacitação em Terapia Comportamental ABA.	R\$ 3.689,31
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PMF	40H -MED	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN.	R\$ 1.484,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24H -MED	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN.	R\$ 1.484,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H-MED	Curso técnico completo em Enfermagem + registro no COREN.	R\$ 1.731,08
TÉCNICO HIGIENE BUCAL	40H-MED	Curso técnico completo em Higiene Bucal + registro no CRO.	R\$ 1.484,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20H- SUP	Superior completo em Terapia Ocupacional + registro no CREFITO.	R\$ 1.845,60
VETERINÁRIO	40H-SUP	Superior completo em Medicina Veterinária + registro no CRMV .	R\$ 3.961,77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ASSISTENTE SOCIAL** – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam às necessidades e interesse da população Municipal; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; Executar demais tarefas inerentes à função.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalho de auxílio aos dentistas, como instrumentação e outras funções inerentes ao cargo.

**DENTISTA - CIRURGIÃO TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL**– Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

**ENFERMEIRO e ENFERMEIRO-PMF** – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública

**FARMACÊUTICO** – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas, assim como tarefas relacionadas com a composição, controle e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FISIOTERAPEUTA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência especializada em fisioterapia em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**FISIOTERAPEUTA (FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA)** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência especializada em fisioterapia em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**FONAUDIOLOGO** - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência especializada em fonoaudiologia para realizar diagnóstico, identificar e tratar de deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

**MAQUEIRO**: Descrição sintética: Realizar o transporte de pacientes de forma segura nas unidades de saúde, da cadeira de rodas para a maca, da maca para a cama, para a mesa de exames, entre outros, atendendo as solicitações da equipe de enfermagem, tanto em ambiente hospitalar quanto em ambiente extra-hospitalar. Além de transportar os pacientes de forma adequada, respeitando cada caso, o maqueiro deve seguir os princípios de humanização. Precisa ser comunicativo e estar ciente no que diz respeito a movimentação dos serviços médicos e de enfermagem, pois além de encaminhar os pacientes aos locais solicitados, este profissional recebe, confere e transporta exames, materiais e equipamentos, além de controlar seus materiais de uso diário (EPI's) e manter seu espaço de trabalho limpo e organizado.

**MASSOTERAPEUTA** - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais paratratamentos de moléstias psico-neuro-funcionais, músculo-esqueléticas e energéticas.

**MÉDICO ALERGISTA**: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO AMBULATORIAL (Perícia Médica/ Clínica Médica e PMF)**: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, em postos de saúde da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MÉDICO ANESTESISTA e MÉDICO ANESTESISTA (Urgência e Emergência)** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO CARDIOLOGISTA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, nas unidades de saúde.

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (Mastologia/ Proctologia/ Cirurgia Geral)**– Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica ,nas unidades de saúde.

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (Urgência e Emergência)** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica ,nas unidades de hospitalares.

**MÉDICO CIRURGIÃO GINECOLÓGISTA (Urgência e Emergência)** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, nas unidades de saúde.

**MÉDICO CIRURGIÃO NEUROLOGISTA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, nas unidades de saúde.

**MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, nas unidades de saúde.

**MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA (Urgência e Emergência)** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, unidades de hospitalares.

**MÉDICO CIRURGIÃO UROLOGISTA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, unidades de saúde e hospitalares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica em sua especialidade, unidades de saúde e hospitalares.

**MÉDICO DERMATOLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade.

**MÉDICO DO TRABALHO:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade.

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO GERIATRA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO GINECOLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO HEMATOLOGISTA**– Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO INFECTOLOGISTA**– Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MÉDICO NEFROLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade.

**MÉDICO NEONATOLOGISTA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública

**MÉDICO NEUROLOGISTA (Urgência e Emergência)** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade.

**MÉDICO NEUROPEDIATRA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA:** Descrição sintética: Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.

**MÉDICO ORTOPEDISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde e hospitais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO PEDIATRA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MÉDICO PEDIATRA PLANTÃO:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO PSIQUIATRA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL –** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO RADIOLOGISTA -** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, para atender a solicitações médicas.

**MÉDICO REUMATOLOGISTA -** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar atendimento na área de reumatologia; Diagnosticar, tratar e gerir clinicamente pessoas com doenças reumáticas, as quais afetam as articulações, músculos, ossos e, por vezes, outros órgãos internos (rins, pulmões, vasos sanguíneos, cérebro). Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;

**MÉDICO SOCORRISTA -** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade no hospital municipal.

**MOTORISTA -** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga, em trajetos urbanos ou em viagens para outras localidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MUSICOTERAPEUTA** – Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestação de assistência terapêutica baseada nas técnicas de musicoterapia, executando.

**NUTRICIONISTA** - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; participar de programas de educação nutricional.

**ODONTÓLOGO e ODONTÓLOGO** com manejo em pacientes com necessidades especiais; com manejo em odontopediatria – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

**PSICÓLOGO** – Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área clínica.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM** – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM PMF** – Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL** – Descrição Sintética: Sob a supervisão do Dentista, realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERAPEUTA OCUPACIONAL** – Descrição Sintética: Promover a prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos.

**VETERINÁRIO** - Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência especializada em veterinária em unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO III

EDITAL Nº 02/2023/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CADASTRO RESERVA

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

COLAR NO LADO EXTERNO DO ENVELOPE COM A DUMENTAÇÃO

(Preencher todos os campos sem abreviaturas)

CARGO : \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins estar de acordo com os termos estabelecidos no EDITAL DE PROCESSO SIMPLICADO Nº 02/2023.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Candidato

\_\_\_\_\_  
Representante da Comissão

-----  
RECORTE E ENTREGUE O COMPROVANTE A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde

**COMPROANTE DE INSCRIÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado – Cadastro Reserva**

**SMS-EDITAL nº 02/2023**

Nome do Candidato:

Cargo :  C.H.:

CPF:

Assinatura da CPSS- 02/2023: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ANEXO IV

**EDITAL Nº 02/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Cadastro Reserva**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

(Preencher todos os campos sem rasura e sem abreviatura)

CARGO \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Comissão**

-----  
RECORTE E ENTREGUE O COMPROVANTE A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde

**COMPROVANTE – RECURSO INTERPOSTO**

**Processo Seletivo Simplificado – Cadastro Reserva/ SMS-EDITAL nº 02/2023**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo : \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura da CPSS- 02/2023: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO V**

**EDITAL Nº 02/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Cadastro Reserva**

**PARECER DA COMISSÃO**

Nº do Requerimento: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Comissão**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA Nº 634, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, desde 1º de setembro de 2023, a Portaria nº 615, de 28 de agosto de 2023, veiculada no Diário Oficial nº 224, de 28 a 29/8/2023, que nomeou JOSÉ GILDERLANDIO PEREIRA DE SOUZA MOURA como Supervisor II de Esportes Náuticos.

Armação dos Búzios, 18 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 635, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de setembro de 2023, LAIZA VIEIRA DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Supervisor II de Esportes Náuticos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*